



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 011/99
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ABR 99 13 3 37

PROTOCOLO *pmendes*

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Poder Legislativo Crédito Especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e a criar no mencionado Orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNID.: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
PROGRAMA: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
SUBPROGRAMA: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
ATIVIDADE: 2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
ELEMENTO : 3.1.1.0 - Pessoal
SUBELEMENTO: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente do Poder Legislativo, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNID. 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
01070212.003- Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

PROJETO DE LEI Nº 011/99
APROVADO EM 13ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 13 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 27 DE abril DE 19 99

Altary de Souza Ferreira Júnior
Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/99
APROVADO EM 13ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 13 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 27 DE abril DE 19 99



JUSTIFICATIVA

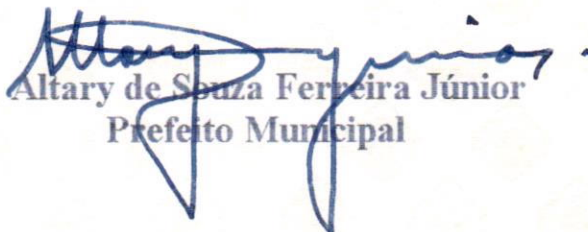
Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura do crédito especial em questão em consonância com o que dispõe o artigo 41, item II e os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não havendo assim dotação orçamentária específica para cobrir nova despesa que surgiu no presente exercício com a Manutenção das Atividades Legislativas.

Submetemos em face do exposto, o presente projeto à apreciação dessa edilidade, na forma da lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar os honrados membros dessa Casa Legislativa os nossos protestos de distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 05/99

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Poder Legislativo Crédito Especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), criando-se no referido orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNID.: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
PROGRAMA: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
SUBPROGRAMA: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
SUBELEMENTO: 3.1.1.3 - Obrigações patronais R\$200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente do Poder Legislativo, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNID: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
01070212.003 - Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta

CMC/hmfs



LEI Nº 2.210
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Poder Legislativo Crédito Especial na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), criando-se no mencionado Orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNID.: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

PROGRAMA: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

SUBPROGRAMA: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

ELEMENTO : 3.1.1.0 - Pessoal

SUBELEMENTO: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no Orçamento Corrente do Poder Legislativo, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID. 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01070212.003- Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal